



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.083, DE 16 DE JUNHO DE 2004

REVOGA A LEI N.º 1.280, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 3.867 M², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO LUIZ, PARA POSTERIOR DOAÇÃO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei n.º 1.280, de 2 de dezembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de uma área de terreno urbano com 3.867 m², localizada no Loteamento Jardim São Luiz, para posterior doação.

ARTIGO 2.º - Fica revertida ao patrimônio público a área doada à firma Carvalho & Silva Pompéia Ltda.-ME constante do § 1.º do artigo 1.º da lei n.º 1.280/86, Matrícula 5.342 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de junho de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo